

**PORTARIA nº 025/2017**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas conferidas pelo Art. nº 84, Inciso I, da Lei Municipal nº 520, de 14 de junho de 2006;

Considerando o Art. nº 69 da Lei Municipal nº 520, de 14 de junho de 2006;

Considerando o disposto no Art. nº 24, §2º da Lei Municipal nº 520, de 14 de junho de 2006;

Considerando que o servidor **JOSÉ LUIZ SAUKA**, matrícula nº 8566, Docente II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, está de licença médica ininterrupta desde 16 de fevereiro de 2017, possuindo moléstia grave;

Considerando o memorando nº 276/2017 do Diretor de Benefícios, referente ao processo nº 314/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os Médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – Quatis Prev, quais sejam:

- **Dr. Marcos Miceli de Freitas – CRM-RJ 5268338-8 – Médico Perito do Quatis Prev;**
- **Dr. Flavio Vidal Garani – CRM-RJ 5287769-7 – Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Quatis**

**Art. 2º** – O servidor em questão deverá ser submetido a referida perícia pelos médicos acima mencionados.

**Art. 3º** – A presente Junta Médica fica constituída para o fim específico de periciar o servidor acima considerado, para determinar se o mesmo tem condições de retorno à função, ou readaptação ou aposentadoria por invalidez, sendo a Junta desconstituída tão logo apresente seu laudo pericial.

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Quatis/RJ, 18 de agosto de 2017.**

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES**  
DIRETORA PRESIDENTE